



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 309
7 de julho de 2010

ACORDO 309

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

PROJETO PARA O EQUADOR SOBRE DIGITALIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE ORIGEM

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, Artigo 38, letras e) e m).

CONSIDERANDO o Projeto do Departamento de Apoio aos PMDERs em favor do Equador sobre Digitalização de Certificados de Origem.

LEVANDO EM CONTA a vontade manifestada pela Representação Permanente do Equador junto à ALADI e pela contraparte do projeto com relação à concretização da segunda etapa do mencionado projeto,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Autorizar a utilização do Fundo de Capital de Giro pela quantia de US\$ 6.655 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco dólares) para a segunda etapa do Projeto em favor do Equador sobre Digitalização de Certificados de Origem.

SEGUNDO.- A Secretaria-Geral informará periodicamente sobre a utilização desses fundos.
